



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 004/2018

CREDOR: Paramed Serviços Médicos Ltda – EPP, CNPJ 20.080.857/0001-76.

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Igaratinga, CNPJ 18.313.825/0001-21.

Confessa e assume como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA 1º - DO VALOR

- 1.1- Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **DEVEDORA** confessa dever a **CREDORA**, a quantia líquida, certa e exigível no valor de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);
- 1.2- O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da prestação de serviço de remoção ambulatorial que a **CREDORA** prestou mediante Nota Fiscal nº 764 formalizada, em data de 22 de novembro de 2017, cuja cópia fica fazendo parte integrante e inseparável deste termo,
- 1.3- O serviço a que originou o crédito foi à prestação de serviços de remoção ambulatorial de um recém-nascido em que a contratada, ora **CREDORA**, transportou a RN Daniele Souza do Nascimento da UPA de Pará de Minas para o Hospital Sofia Feldman em Belo Horizonte com quadro de hipoglicemia severa.

CLÁUSULA 2º - Do pagamento

2.1- Reconhecendo como boa a origem da dívida, a **DEVEDORA** compromete-se a pagar na seguinte forma:

2.1.1 – R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos pela **DEVEDORA**, em uma única parcela, no prazo de 10 dias contado do ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único – O não pagamento da dívida na data atrasada, sujeitar-se-á o **DEVEDOR**, além da execução do presente instrumento, ao pagamento da correção monetária, inclusive juros de 1% ao mês desde a data do vencimento da obrigação, conforme consta do contrato citado no item 2.1.1.

CLÁUSULA 3º - Da exigibilidade da dívida

3.1 – A dívida ora reconhecida e assumida pelo **DEVEDOR**, como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o dispositivo legal a que trata Código Civil Brasileiro, pois este documento possui caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Parágrafo único – a eventual tolerância a infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do credor, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA 4º - Do Foro

4.1 – Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, fica eleito foro da Comarca de Pará de Minas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de 02 testemunhas.

Igaratinga, 30 de outubro de 2018.

DEVEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA



CREDORA

PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP

TESTEMUNHA 1:

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TESTEMUNHA 2:

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

EXTRATO

O Município Igaratinga torna público que firmou confissão de dívida com a CREDORA PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, conforme termo de confissão 04/2018, se comprometendo a pagar a CREDORA o valor de R\$ R\$2400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) em até 10 dias após assinatura do documento.

A dívida teve origem na prestação de serviços transportou a RN Daniele Souza do Nascimento da UPA de Pará de Minas para o Hospital Sofia Feldman em Belo Horizonte com quadro de hipoglicemia severa.



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO